



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00009/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01075/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementação no Orcamento no Valor de R\$14.970,13(quatorze mil novecentos e setenta reais e treze centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS**

**Superávit Financeiro**


07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		14.970,13
	<b>Sub-Total:</b>	<b>14.970,13</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>14.970,13</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercicio anterior

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ESPECIAL N.00009/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 00009/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01075/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementação no Orçamento no Valor de R\$14.970,13 (quatorze mil novecentos e setenta reais e treze centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

**07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS****Superávit Financeiro**

07.001.15.452.0050.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

14.970,13

Sub-Total: 14.970,13

**Total Parcial Suplementado: 14.970,13**

Art. 2º - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercício anterior

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, CANABRAVA DO NORTE, 08 Fevereiro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL